



**EDITAL Nº 067/2013- NEaD/UFRR**

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2013.

**A COORDENADORA GERAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, nomeada pela Portaria nº 372/GR de 10 de Julho de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização do processo seletivo destinado a selecionar bolsistas para o cargo de Tutor Presencial e Tutor a Distância no curso de Licenciatura em Informática mantidos pela Universidade Aberta do Brasil-UAB, realizado segundo as normas aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecê-las e com elas estarem de acordo.

**1. DO PROCESSO**

O processo de que trata o presente edital tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas de Bolsistas na modalidade de Tutor Presencial e Tutor a Distância e formação de Quadro de Reserva, para exercício nos diversos polos de apoio presencial do Sistema UAB, conforme quadros do item 3 deste edital.

**2. DA VALIDADE**

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, prorrogável por mais um ano, de acordo as necessidades da Instituição.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1 Para **Tutor Presencial** há **01 vaga** a ser preenchida, para contratação imediata e **10 vagas** para formação de Quadro de Reserva, conforme distribuição detalhada no quadro a seguir:

Cursos	Polos	N.º de vagas	
		Tutor Presencial (Bolsista)	Quadro de Reserva
LICENCIATURA EM INFORMÁTICA Perfil: Formação em Educação, Informática ou Pedagogia.	Alto Alegre	-	2
	Amajari	1	2
	Boa Vista	-	2
	Rorainópolis	-	2
	São João da Baliza	-	2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>1</b>	<b>10</b>

3.2 Para **Tutor a Distância** há **01 vaga** a ser preenchida, para contratação imediata e **07 vagas** para formação de Quadro de Reserva, conforme distribuição detalhada no quadro a seguir:

Curso	Perfil	No. de vagas	
		Tutor a Distância (Bolsista)	Quadro de Reserva
<b>LICENCIATURA EM INFORMÁTICA</b>	Formação em Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.	1	5
	Formação em Pedagogia.	-	2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>1</b>	<b>7</b>

#### 4 . DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1 As bolsas serão pagas em conformidade com a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 08 de 30 de abril de 2010** pelo cumprimento de **carga horária semanal de 20 horas**.

Cargo	Remuneração/Bolsa
Tutor Presencial	R\$ 765,00
Tutor a Distância	R\$ 765,00

#### 5 . DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas pela Internet no período de **30/09/13 à 04/10/13**;

5.2 O candidato poderá realizar sua inscrição pela Internet no endereço eletrônico <http://www.uab.ufr.br/formularios/>, até às 17:30 horas do dia **04/10/13**;

5.2.1 Os candidatos poderão utilizar o Laboratório de Informática do Polo de Apoio Presencial da UAB/UNIVIRR em seu município para efetuar sua inscrição pela Internet.

5.3 Não serão recebidas inscrições presenciais.

#### 6 . DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS

6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.1.3 Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior ou possuir pós-graduação, ou ainda estar vinculado a programa de pós-graduação, conforme inciso VI do Anexo II deste edital;

6.1.4 Possuir conhecimento em informática que permitam a utilização de processadores de texto, planilhas eletrônicas, gerenciadores de apresentação, recursos de conectividade (internet, e-mail, fórum e chat);

6.1.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, incluindo um final de semana por mês.

- 6.1.6 O candidato a vaga de Tutor Presencial deverá ter domicílio no município sede do polo para o qual se inscrever e o candidato a vaga de Tutor a Distância deverá ter domicílio em Boa Vista – Roraima.
- 6.1.7 O candidato a vaga de Tutor a Distância deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas no NEaD, obedecendo o calendário dos cursos.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 7.1 O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória das informações prestadas na Ficha de Inscrição *on line*, juntamente com cópia do currículo, quando convocado para assinatura do Termo de Compromisso.
- 7.2 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e da documentação apresentada, no caso da detecção de qualquer irregularidade nestas, será automaticamente desclassificado do processo.

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos se dará mediante a análise do currículo.
- 8.2 A análise do currículo ficará ao encargo de Banca Examinadora designada pelo Coordenador do NEAD/UFRR. A comissão atribuirá pontuação aos candidatos conforme quadro abaixo:

**Quadro de Pontuação**

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Título de doutorado	1,5	1,5
Título de mestrado	1,0	1,0
Título de especialização	0,5	0,5
Curso de aperfeiçoamento em Informática com carga horária mínima de 20 horas	0,5	0,5
Curso de aperfeiçoamento em EaD com carga horária mínima de 20 horas	0,5	0,5
Curso de Graduação na área do objeto do curso	1,0	1,0
Experiência com docência (mínima de 1 ano comprovada), a cada ano de experiência será pontuado até o limite de 5 anos.	0,5	2,5
Experiência com EAD como aluno ou tutor de curso ou disciplina de carga horária mínima de 20 h. A cada 20 horas será pontuado até o limite de 80 horas.	0,5	2
Experiência com EAD como professor ou coordenador de curso ou disciplina com carga horária mínima de 20h. A cada 20horas será pontuado até o limite de 80 horas.	0,5	2

- 8.3 Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não atingir a pontuação mínima de 3,5 (três pontos e meio);
- 8.4 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que, nesta ordem, possuir:
1. maior tempo de experiência com docência;
  2. maior tempo de experiência com EaD como (aluno, tutor, professor, coordenador);
  3. formação em Informática;
  4. maior titulação.
- 8.5 Somente estarão aptos a assumir como Bolsista UAB os candidatos selecionados na análise curricular e que se enquadrem nos limites de vagas definidos nos itens 3.1 e 3.2.
- 8.5.1 O candidato classificado no limite estabelecido no Quadro de Reserva passará, juntamente com os Bolsistas selecionados, por uma Capacitação com carga horária de 40 horas, e se aprovados, receberão certificação de curso de extensão, coordenado pelo NEAD em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão da UFRR.
- 8.5.2 Caso o candidato selecionado para ocupar a vaga de Bolsista para tutor presencial ou tutor a distância, não seja aprovado na Capacitação, a Coordenação Geral do NEaD, poderá chamar, conforme a ordem de classificação, o candidato subsequente na lista do Quadro de Reserva.
- 8.6 A Coordenação do NEaD/UFRR reserva-se o direito de, se necessário, recorrer a outros setores da UFRR ou de outras instituições para a realização da seleção.
- 8.7 Os candidatos selecionados deverão participar de curso de capacitação para trabalho no ambiente virtual, em período definido pelo NEaD.

## 9 . DOS RECURSOS

- 9.1 Serão dirigidos à Coordenação Geral do NEaD/UFRR obedecendo aos prazos estabelecidos no item 12 deste edital;
- 9.2 O requerimento de recurso deverá ser individual, digitado e deverá ser entregue no NEaD/UFRR, Bloco III do CCT, sala 310 a partir das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h.

## 10 . DA ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

- 10.1 A carga horária será cumprida preferencialmente nos turnos noturnos, em horário de aula, de segunda-feira a sexta-feira, ou conforme necessidade do Curso de Licenciatura, nos finais de semana, mediante disponibilidade e acordo do Bolsista com a Coordenação de cada curso.
- 10.2 Os horários definidos no item anterior poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Coordenação de cada um dos Cursos.
- 10.3 Atividades a serem desenvolvidas durante o exercício laboral são:
- 10.3.1 mediar a comunicação de conteúdo entre o professor e os cursistas;
  - 10.3.2 acompanhar as atividades dos discentes conforme o cronograma do curso;
  - 10.3.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades

- docentes;
- 10.3.4 manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- 10.3.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 10.3.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos discentes;
- 10.3.7 participar das atividades de formação contínua promovidas pelo NEaD.
- 10.3.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento de discentes e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 10.3.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 10.3.10 apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- 10.3.11 manter atualizado o seu currículo junto ao NEaD/UFRR;
- 10.3.12 compartilhar ações e informações com o professor, o coordenador de curso e o coordenador de tutoria.
- 10.4 Para a permanência no projeto o Tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua do projeto UAB/UFRR.
- 10.5 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;
- 10.6 A coordenação do NEaD/UFRR poderá, a seu critério, remanejar tutores presenciais para a função de tutor a distância, bem como tutores a distância para a função de tutor presencial de acordo com necessidade e conveniência do projeto visando o atendimento das especificidades das áreas e dos cursos.

## 11 . DO RESULTADO

- 11.1 Será considerado selecionado como Bolsista/Tutor o candidato aprovado no limite de vagas estabelecido nos itens 3.1 e 3.2 e classificado dentro do número de vagas disponíveis.
- 11.2 O resultado final do processo será divulgado no dia 21/10/2013 no Mural do NEaD/UFRR e no site [www.uab.ufrr.br](http://www.uab.ufrr.br).

## 12 . DO CRONOGRAMA

- 12.1 O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	EXECUÇÃO	DATAS	LOCAIS
<b>INSCRIÇÃO</b>	Publicação e Divulgação	23/09/2013 a 29/09/2013	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.uab.ufrr.br">www.uab.ufrr.br</a>
	Inscrição	30/09/2013 a 04/10/2013	No site <a href="http://www.uab.ufrr.br/formularios/">www.uab.ufrr.br/formularios/</a>
	Homologação das Inscrições	07/10/2013	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.uab.ufrr.br">www.uab.ufrr.br</a>
	Recursos	08/10/2013	No NEaD/UFRR bloco III sala 310 das 8h30min às 12h e 14h30min às 18h.
	Análise e resultado dos recursos	09/10/2013	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.uab.ufrr.br">www.uab.ufrr.br</a>
<b>ANÁLISE</b>	Análise curricular	10/10/2013 a	No NEaD/UFRR bloco III salas 310 das

<b>CURRICULAR</b>		15/10/2013	8h30min às 12h e 14h30min às 18h
	Resultado preliminar da análise curricular	16/10/2013	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.uab.ufrr.br">www.uab.ufrr.br</a>
	Recursos	17/10/2013	No NEaD/UFRR bloco III sala 310 das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h.
	Análise e resultado preliminar	18/10/2013	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.uab.ufrr.br">www.uab.ufrr.br</a>
<b>RESULTADO FINAL</b>	Divulgação do Resultado Final de Bolsistas e Quadro de Reserva	21/10/2013	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.uab.ufrr.br">www.uab.ufrr.br</a>
	Assinatura do termo de compromisso	22/10/2013 a 25/10/2013	Somente para os Bolsistas selecionados para vagas imediatas.

### 13 . DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato do certame;
- 13.2 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por conveniência da Coordenação do NEaD/UFRR, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las;
- 13.3 Todas as convocações e os avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no mural do Núcleo de Educação a Distância-NEaD e no site: [www.uab.ufrr.br](http://www.uab.ufrr.br);
- 13.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se sobre o cronograma previsto no item 12 deste edital;
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEaD/UFRR.

**Prof. MSc. Maria Sônia Silva de Oliveira Veloso**  
 Coordenadora Geral do NEaD/UFRR